



PRÓ-JUD LEILÕES



EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ATIBAIA - SP

EDITAL de 1ª e 2ª Praças de Leilão Judicial Eletrônico do bem abaixo descrito, bem como para intimação dos Executados RYGLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ nº 28.356.985/0001-01; RICARDO ALBINO SERRA, CPF nº 372.038.318-09; dos terceiros interessados FLAVIA VIEIRA DE OLIVEIRA QUEIROZ, CPF nº 287.308.758-70; RAFAEL ALENCAR QUEIROZ, CPF nº 098.229.126-41; BRUNO REIS DE OLIVEIRA, CPF nº 364.947.168-06; LINDISSEY GABRIELLY VASCONCELOS MOREIRA, CPF nº 459.660.848-23; FABIO HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 312.396.498-19; CINTHYA CAMILA BERA DA SILVA, CPF nº 325.076.758-10; GRASIELA APARECIDA LOPES DA CUNHA, CPF nº 216.959.598-84; GILDO ALVES DE MOURA, CPF nº 258.417.848-62; JÚLIA ALVES PEREIRA, CPF nº 245.453.091-00; JÚNIOR PEREIRA RIBEIRO, CPF nº 082.257.905-70; ROBERT GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 437.245.888-60; PRISCILA CAROLINA NUNES DE MORAES, CPF nº 405.312.808-02; LEANDRO PONTES SILVA, CPF nº 327.572.648-00; FERNANDO BELLUOMINI, CPF nº 252.304.708-01; ISABEL DE LOURDES MIRANDA ALVES BELLUOMINI, CPF nº 353.894.768-67; ANDRE LUIZ RIBEIRO, CPF nº 264.549.498-69; JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº 068.880.788-76; VITÓRIA EMANUELE PALLARO, CPF nº 446.089.878-01; FERNANDO BELLUOMINI, CPF nº 252.304.708-01; SABEL DE LOURDES MIRANDA ALVES BELLUOMINI, CPF nº 353.894.768-67; SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 328.158.718-66; TERESINHA DE OLIVEIRA, CPF nº 281.955.558-61; JUSTIÇA PÚBLICA, CNPJ nº 51.174.001/0001-93; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 01.468.760/0001-90 e demais interessados, extraídos dos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO, processo nº 0003700-68.2022.8.26.0048**, que tramita perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia - SP, ajuizada por OZEAS MONTAGNANI, CPF/MF nº 023.017.298-93, e ELAINE RAVELLI MONTAGNANI, CPF/MF nº 135.474.368-77.

O **Dr. José Augusto Nardy Marzagao**, MMº Juiz de Direito, na forma da Lei, **faz saber** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, **PRÓ-JUD LEILÕES**, hospedado no endereço eletrônico www.projudleiloes.com.br e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Carlos Campanhã, inscrito na JUCESP sob nº 1.053**, levará a público Leilão Judicial, ou seja, a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance, o bem a seguir descrito:

1. DO BEM: UMA GLEBA DE TERRAS COM 169.400 M², LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL DE CAETETUBA, S/N, SÍTIO SANTA JULIA, BAIRRO CAETETUBA, PRÓXIMO DA IGREJA SÃO ROQUE, ATIBAIA-SP, assim descrita em sua Matrícula imobiliária: GLEBA C, desmembrada da Área 2A, destacada da Gleba 2, do Sítio Santa Julia, situado no BAIRRO DE CAETETUBA, zona rural do município e comarca de Atibaia-SP, com área de 169.400,00m², que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M266, de coordenadas N 7.442.420,80 m. e E 330.173,88 m., situado no limite com o imóvel



PRÓ-JUD LEILÕES



matriculado sob nº 8.134, deste, segue com azimuth de 140°22' 04" e distância de 35,75 m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 8.134 até o vértice M265, de coordenadas N 7.442.393,26 m. e E 330.196,68 m.; deste, segue com azimuth de 136°18'41" e distância de 28,75 m., e a mesma confrontação, até o vértice M264, de coordenadas N 7.442.372,48 m. e E 330.216,54 m.; deste, segue com azimuth de 147°09'51" e distância de 47,97 m., e a mesma confrontação, até o vértice M263, de coordenadas N.7.442.332,17 m. e E 330.242,55 m.; deste, segue com azimuth de 142°05' 05" e distância de 46,76 m., e a mesma confrontação, até o vértice M262, de coordenadas N 7.442.295,28 m. e E 330.271,28 m.; deste, segue com azimuth de 141°26'30" e distância de 26,01 m., e a mesma confrontação, até o vértice M261, de coordenadas N 7.442.274,94 m. e E 330.287,50 m.; deste, segue com azimuth de 135°04'55" e distância de 25,24 m., e a mesma confrontação, até o vértice M260, de coordenadas N 7.442.257,07 m. e E 330.305,32 m.; deste, segue com azimuth de 144°49'57" e distância de 38,25 m., e a mesma confrontação, até o vértice M259, de coordenadas N 7.442.225,80 m. e E 330.327,35 m.; deste, segue com azimuth de 142°50' 57" e distância de 43,74 m., e a mesma confrontação, até o vértice M258, de coordenadas N 7.442.190,94 m. e E 330.353,76 m.; deste, segue com azimuth de 142°15'06" e distância de 32,98 m., e a mesma confrontação, até o vértice M257, de coordenadas N 7.442.164,86 m. e E 330.373,95 m.; deste, segue com azimuth de 142°42'16" e distância de 54,08 m., e a mesma confrontação, até o vértice M256, de coordenadas N 7.442.121,84 m. e E 330.406,72 m.; deste, segue com azimuth de 117°59'58" e distância de 49,31 m., e a mesma confrontação, até o vértice M255, de coordenadas N 7.442.098,69 m. e E 330.450,26 m.; deste, segue com azimuth de 148°34'08" e distância de 83,93 m., e a mesma confrontação, o vértice M254, de coordenadas N 7.442.027,07 m. e E 330.494,03 m.; deste, segue com azimuth de 125°23' 47" e distância de 67,40 m., e a mesma confrontação, até o vértice M253, de coordenadas N 7.441.988,03 m. e E 330.548,97 m.; deste, segue com azimuth de 120°34'34" e distância de 40,37 m., e a mesma confrontação, até o vértice M252, de coordenadas N 7.441.967,50 m. e E 330.583,73 m.; deste, segue com azimuth de 135°30'29" e distância de 41,21 m., e a mesma confrontação, até o vértice M251, de coordenadas N 7.441.938,10 m. e E 330.612,61 m.; deste, segue com azimuth de 158°58'30" e distância de 35,62 m., e a mesma confrontação, até o vértice M250, de coordenadas N. 7.441.904,85 m. e E 330.625,39 m.; deste, segue com azimuth de 168°56'23" e distância de 46,45 m., e a mesma confrontação, até o vértice M249, de coordenadas N 7.441.859,26 m. e E 330.634,30 m.; deste, segue com azimuth de 275°50'10" e distância de 13,32 m., confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.980 até o vértice M30, de coordenadas N 7.441.860,62 m. e E 330.621,05 m.; deste, segue com azimuth de 290°31' 29" e distância de 24,84 m., e a mesma confrontação, até o vértice M31, de coordenadas N 7.441.869,33 m. e E 330.597,78 m.; deste, segue com azimuth de 283°38' 42" e distância de 33,42 m., e a mesma confrontação, até o vértice M32, de coordenadas N 7.441.877,21 m. e E 330.565,31 m.; deste, segue com azimuth de 277°54'08" e distância de 61,33 m., e a mesma confrontação, até o vértice M33, de coordenadas N 7.441.885,64 m. e E 330.504,56 m.; deste, segue com azimuth de 276°43'43" e distância de 39,21 m., e a mesma confrontação, até o vértice M34, de



PRÓ-JUD LEILÕES



coordenadas N 7.441.890,24 m. e E 330.465,62 m.; deste, segue com azimute de 287°01'22" e distância de 30,92 m., e a mesma confrontação, até o vértice M35, de coordenadas N 7.441.899,29 m. e E 330.436,05 m.; deste, segue com azimute de 273°16'59" e distância de 24,44 m., e a mesma confrontação, até o vértice M36, de coordenadas N 7.441.900,69 m. e E 330.411,65 m.; deste, segue com azimute de 253°20' 13" e distância de 23,60 m., e a mesma confrontação, até o vértice M37, de coordenadas N 7.441.893,92 m. e E 330.389,05 m.; deste, segue com azimute de 262°49'22" e distância de 12,86 m., e a mesma confrontação, até o vértice M38, de coordenadas N 7.441.892,32 m. e E 330.376,29 m.; deste, segue com azimute de 271°31'36" e distância de 14,80 m., e a mesma confrontação, até o vértice M39, de coordenadas N 7.441.892,71 m. e E 330.361,49 m.; deste, segue com azimute de 276°25'49" e distância de 45,15 m., e a mesma confrontação, até o vértice M40, de coordenadas N 7.441.897,77 m. e E 330.316,63 m.; deste, segue com azimute de 304°51'18" e distância de 100,06 m., e a mesma confrontação, até o vértice NI, de coordenadas N 7.441.954,96 m. e E 330.234,51 m.; deste, segue com azimute de 353°24' 53" e distância de 41,08 m., confrontando com o imóvel matriculado sob nº 102.200 até o vértice N2, de coordenadas N 7.441.995,77 m. e E 330.229,79 m.; deste, segue com azimute de 302°37'06" e distância de 6,58 m., e a mesma confrontação, até o vértice N3, de coordenadas N 7.441.999,32 m. e E 330.224,25 m.; deste, segue com azimute de 292°29' 48" e distância de 7,06 m., e a mesma confrontação, até o vértice N4, de coordenadas N 7.442.002,02 m. e E 330.217,73 m.; deste, segue com azimute de 272°09'51" e distância de 7,06 m., e a mesma confrontação, até o vértice N5, de coordenadas N 7.442.002,29 m. e E 330.210,68 m.; deste, segue com azimute de 265°48' 03" e distância de 10,67 m., e a mesma confrontação, até o vértice N6, de coordenadas N 7.442.001,50 m. e E 330.200,04 m.; deste, segue com azimute de 284°55'21" e distância de 5,32 m., e a mesma confrontação, até o vértice N7, de coordenadas N 7.442.002,87 m. e E 330.194,90 m.; deste, segue com azimute de 291°06'59" e distância de 39,81 m., e a mesma confrontação, até o vértice N8, de coordenadas N 7.442.017,22 m. e E 330.157,76 m.; deste, segue com azimute de 303°38' 05" e distância de 21,42 m., e a mesma confrontação, até o vértice N9, de coordenadas N 7.442.029,08 m. e E 330.139,93 m.; deste, segue com azimute de 295°2'43" e distância de 25,29 m., e a mesma confrontação, até o vértice N10, de coordenadas N 7.442.039,79 m. e E 330.117,02 m.; deste, segue com azimute de 304°15'28" e distância de 60,76 m., e a mesma confrontação, até o vértice N11, de coordenadas N 7.442.073,99 m. e E 330.066,80 m.; deste, segue com azimute de 305°41'02" e distância de 44,75 m., e a mesma confrontação, até o vértice N12, de coordenadas N 7.442.100,09 m. e E 330.030,45 m.; deste, segue com azimute de 308°26' 10" e distância de 84,99 m., e a mesma confrontação, até o vértice N13, de coordenadas N 7.442.152,93 m. e E 329.963,87 m.; deste, segue com azimute de 308°26'10" e distância de 77,21 m., e a mesma confrontação, até o vértice N14, de coordenadas N 7.442.200,93 m. e E 329.903,39 m.; deste, segue com azimute de 50°53'35" e distância de 354,02 m., confrontando com o imóvel matriculado sob n 8134 até o vértice M266, de coordenadas N 7.442.420,80 m. e E 330.173,88 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.



PRÓ-JUD LEILÕES



MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: 137.335 do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia - SP.

INCRA: 634.018.011.703-0

ÔNUS/GRAVAMES ATIVOS: **Av.02** – PENHORA EXEQUENDA, processo nº 0003700-68.2022.8.26.0048, em favor de OZEAS MONTAGNANI e ELAINE RAVELLI MONTAGNANI; **Av.03** – PENHORA, processo nº 0003989-98.2022.8.26.0048, em favor de FLAVIA VIEIRA DE OLIVEIRA QUEIROZ, RAFAEL ALENCAR QUEIROZ e BRUNO REIS DE OLIVEIRA; **Av.04** – INDISPONIBILIDADE, processo nº 1001204-82.2023.8.26.0543, decretada sobre os bens de RYGLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; **Av.05** – INDISPONIBILIDADE, processo nº 1002156-61.2023.8.26.0543, decretada sobre os bens de RYGLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME; **Av.06** – INDISPONIBILIDADE, processo nº 1001575-16.2023.5.02.0074, decretada sobre os bens de RYGLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME; **Av.07** – PENHORA, processo nº 0000860-55.2022.8.26.0543, em favor de FABIO HENRIQUE DA SILVA; **Av.08** – PENHORA, processo nº 0003180-40.2024.8.26.0048, em favor de ROBERT GONÇALVES DOS SANTOS; **Av.09** – PENHORA, processo nº 0004453-54.2024.8.26.0048, em favor de GILDO ALVES DE MOURA; **Av.10** – INDISPONIBILIDADE, processo nº 1001575-16.2023.5.02.0074, decretada sobre os bens de RYGLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME; **Av.11** – PENHORA, processo nº 0004171-16.2024.8.26.0048, em favor de GRASIELA APARECIDA LOPES DA CUNHA; **Av.12** – EXISTÊNCIA DE AÇÃO, processo nº 4000569-47.2025.8.26.0048, Ação de Reintegração/Manutenção de Posse; **Av.13** – PREMONITÓRIA – EXECUÇÃO, processo nº 0000756-37.2024.8.26.0238, requerida por LEANDRO DA SILVA em face de RYGLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME; **Av.14** – EXISTÊNCIA DE AÇÃO, processo nº 4003394-26.2025.8.26.0048, Ação de Reintegração/Manutenção de Posse; **Av.15** – EXISTÊNCIA DE AÇÃO, processo nº 4003224-54.2025.8.26.0048, Ação de Reintegração/Manutenção de Posse; **Av.16** – EXISTÊNCIA DE AÇÃO, processo nº 4002399-13.2025.8.26.0048, Ação de Reintegração/Manutenção de Posse; **Av.17** – EXISTÊNCIA DE AÇÃO, processo nº 4002056-17.2025.8.26.0048, Ação Declaratória de Manutenção de Posse c/c Obrigação de Fazer; **Av.18** – EXISTÊNCIA DE AÇÃO, processo nº 4003329-31.2025.8.26.0048, Ação Declaratória de Manutenção de Posse c/c Obrigação de Fazer; **Av.19** – EXISTÊNCIA DE AÇÃO, processo nº 4001868-24.2025.8.26.0048, Ação Declaratória de Manutenção de Posse c/c Obrigação de Fazer; **Av.21** – PENHORA, processo nº 0000141-74.2023.8.26.0543, em favor de SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA e TERESINHA DE OLIVEIRA; **Av.22** – PREMONITÓRIA – EXECUÇÃO, processo nº 0000989-22.2024.8.26.0048, requerida por AMANDA CARVALHO DA SILVA EVARISTO e WILLIAN ALEXANDRE ALVES EVARISTO em face de RICARDO ALBINO SERRA e RYGLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 4.033.333,33, em julho/2026, que será atualizada até a data do início do leilão pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



PRÓ-JUD LEILÕES



DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional e não se transmitirão ao arrematante.

DÉBITO DA AÇÃO: R\$ 84.762,88, atualizado até janeiro/2023, que será atualizado até a data do início do leilão.

RECURSOS: Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento.

SITUAÇÃO: Ocupado.

2. DA PRAÇA ELETRÔNICA:

1ª PRAÇA	DATA	HORÁRIO
Início	05 / 10 / 2026	11:00hs
Término	08 / 10 / 2026	11:00hs

2ª PRAÇA	DATA	HORÁRIO
Início	08 / 10 / 2026	11:00hs
Término	15 / 10 / 2026	11:00hs

3. DO VALOR DE ARREMATAÇÃO: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial, que será atualizada pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início do leilão. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada.

4. DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro.

5. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de depósito diretamente ao Leiloeiro, conforme art. 884, parágrafo único, do CPC.

6. DA DEDUÇÃO DA COMISSÃO PAGA AO LEILOEIRO: Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público, bem como as despesas com a remoção, e guarda dos



PRÓ-JUD LEILÕES



bens, poderá ser deduzida do produto da arrematação, nos termos do art. 7º, § 4º da Resolução CNJ nº 236/2016.

7. DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar: **(i)** na primeira etapa, proposta on-line diretamente na plataforma, por valor não inferior ao valor da avaliação atualizada; **(ii)** na segunda etapa, proposta on-line diretamente na plataforma, que não seja por valor inferior a **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada. Em ambas as etapas as propostas conterão, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A apresentação de propostas não suspenderá o leilão, bem como o lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta parcelada. Será considerada vencedora a proposta que oferecer o maior valor total, que será reduzida a termo e assinada pelo proponente. Deverão ser observadas as demais regras do art. 895 do Código de Processo Civil. A comissão devida ao Leiloeiro não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: **(i)** Nos termos do art. 843, § 1º do Código de Processo Civil, é reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições com o arrematante. **(ii)** Conforme disposto no art. 892 § 2º do Código de Processo Civil, se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. **(iii)** O direito de preferência deve ser manifestado por escrito diretamente ao Leiloeiro até o término do leilão, sem prejuízo da comissão do Leiloeiro.

9. DA ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir (depositar) o preço, salvo se o valor dos bens exceder ao seu crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em 3 (três dias), bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas.

10. DA RESERVA DA QUOTA PARTE: Tratando-se de penhora sobre bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, observada a limitação em relação às hipóteses do artigo 843, §2º do Código de Processo Civil.

11. DA REMIÇÃO (PAGAMENTO): **(i)** Se o executado ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, serão devidas as despesas efetuadas pelo leiloeiro. **(ii)** Se a remição ocorrer após a realização da hasta



PRÓ-JUD LEILÕES



pública positiva, será devida a comissão integral fixada em juízo, nos termos do §3º, do artigo 7º, da Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

12. DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

13. DOS DEMAIS DÉBITOS REFERENTE AO BEM: Nos termos do art. 908, § 1º, do Código de Processo civil, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaiam sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

14. DO ESTADO E DAS DESPESAS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, sendo que as áreas mencionadas neste Edital, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos do bem são apenas ilustrativas, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI etc.

15. DAS INDISPONIBILIDADES E CONSTRIÇÕES: No caso de arrematação, todas as indisponibilidades e constrições oriundas de outros processos serão canceladas por ordem do Juízo expropriante, arcando o interessado com os emolumentos devidos, nos termos do art. 320-G, do Provimento CNJ nº 149/2023.

16. DA LEGISLAÇÃO: A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação vigente, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, nos artigos 246 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – NSCGJ, do Decreto nº 21.981/32 e demais legislações aplicadas à espécie.

17. DA DISPONIBILIZAÇÃO E PUBLICIDADE DOS DOCUMENTOS: O presente Edital e toda documentação relativa ao presente certame estão disponíveis no website www.projudleiloes.com.br.

18. DA SUPERVISÃO E RESPONSABILIDADE DO LEILÃO JUDICIAL: O público Leilão Judicial será realizado somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em www.projudleiloes.com.br e sob condução do Leiloeiro Público Oficial Carlos Campanhã, inscrito na JUCESP sob nº 1.053.

19. DA PARTICIPAÇÃO: O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website www.projudleiloes.com.br, fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação específica para este leilão.

20. DA OFERTA DE LANCES: Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema gestor do Leiloeiro, hospedado no endereço eletrônico em www.projudleiloes.com.br. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de



PRÓ-JUD LEILÕES



fechamento do Leilão será prorrogado por mais 03 (três) minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos 03 (três) minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado o vencedor. Não serão aceitos oferta de lances via telefone, fax, e-mail, carta, ou qualquer outra forma que não seja no próprio sistema on-line.

21. DEMAIS INFORMAÇÕES: Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (11) 2892-8648 e e-mail: contato@projudleiloes.com.br ou no respectivo Ofício Judicial onde tramita o processo.

22. DAS INTIMAÇÕES: Ficam intimados os Executados e as demais pessoas descritas no início do presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei e do provimento acima citados, notadamente o Parágrafo Único do artigo 889 do Código de Processo Civil, que preceitua que “se o Executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão”.

Dr. José Augusto Nardy Marzagao

Juiz de Direito